



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 002/2026 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A necessidade de contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para aquisição de cestas natalinas, com a finalidade de beneficiar a comunidade escolar e os idosos cadastrados no Departamento de Cultura. Essas cestas serão destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino (conforme lista de matrículas em anexo) e aos idosos a partir de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens (conforme lista de cadastro em anexo). A entrega dessas cestas tem como propósito valorizar e proporcionar um momento de confraternização e acolhimento, especialmente durante o período natalino. Essa prática já vem sendo realizada anualmente e deseja-se que seja mantida.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação contribui para a inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos e reforçando o vínculo da comunidade com o ambiente escolar e cultural. Além disso, esse gesto valoriza a importância do respeito e do cuidado com a comunidade, em especial as crianças e idosos, que representam os alicerces da sociedade. Essa contratação, portanto, cumpre com o compromisso da gestão pública de Irati/SC em oferecer apoio social e em fortalecer os laços comunitários, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

1.3. Tendo em vista que será necessário 800 (oitocentas) unidades de cestas natalina de forma imediata, devido ao curto prazo tempo para aquisição dos itens e montagem das cestas para depois serem entregues, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de Dispensa de Licitação com a Publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, com fornecedores locais, cumprindo assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da



ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Sejam fornecedores locais, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como, estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho e de Falência e Concordata;

3.4. A contratada deverá entregar o objeto atendendo a descrição do item, a entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na Rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até dia 10/12/2026, após a solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento de alunos por escola e idosos conforme cadastro.

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM



			MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.
--	--	--	----------------------------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após análise realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, denota-se que a administração pública teria como opção a contratação para aquisição dos itens que compõem as cestas e fazer toda a montagem das mesmas, porém demandaria de uma licitação para aquisição de alguns itens que não se tem licitado e demanda de servidores empenhados para realizar a montagem, não sendo viável essa logística para do momento.

5.2. E a opção de licitar a aquisição de cestas prontas com todos os itens que já vinham sendo oferecidos nos anos anteriores, com embalagem prontas e entregues, o que oferece um ganho de tempo e recurso trazendo maior custo benefício para o município.

5.3. Não tendo outras opções no mercado atual para suprir a demanda, sendo a contratação para aquisição do objeto, sendo: CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:

01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;

01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;

01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;

01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;

01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;

01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;

01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;

01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;

01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;

01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;

DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos de via email a potenciais fornecedores locais e regionais, realizados pela servidora Marisa Fátima Canton, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Item	Mercado Irmão Golo	Cooperativa agroindustri al Alfa	KI SABOR	MINI MERCADO PONTO CERTO	SUPERMERCAD O E FERRAGENS OESTE	DISTRIBUIDORA PASINATO	COOPERLEITI
01	R\$77,98	R\$ 79,59	R\$ 82,99	R\$ 90,31	R\$ 315,00	Sem retorno	Sem retorno

ITEM	Claudir Zembruski	COMERCIAL FORTUNA	Empresa 09 CASLO
01	Sem retorno	Sem retorno	Sem retorno

6.2. Foi realizada pesquisa de contratações públicas, porém não foi encontrada uma que pudesse ser usada como base de preço, pois não tinham a mesma descrição dos itens que compõem a cesta natalina.

6.3. O menor preço por cesta foi de R\$77,98 (Setenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo o valor total estimado para a contratação do objeto será de R\$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Com a execução do objeto será possível oferecer ao público alvo as cestas natalinas, atendendo os objetivos da administração pública, almeja-se ainda promover um momento de confraternização e acolhimento, trazendo bem-estar da população.

7.2. Para aceitação do objeto, a entrega de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição e se caso for identificado alguma irregularidade ou defeito, o item deverá ser substituído imediatamente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não há parcelamento do objeto, por se tratar apenas de aquisição de cestas natalinas prontas.

8.2. Entendesse que o parcelamentos dos itens das cesta e o serviço de montagem não traria benefício algum para município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução vai atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

9.2. Pretende-se contratar o item descrito pelo menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber o item com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo benefício e melhor qualidade no atendimento a população.

9.3. A Dispensa de Licitação com a publicação para recebimento de novas propostas garante o atendimento da demanda para realizar aquisição de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



forma rápida e eficaz.

9.4. A contratada deverá entregar o objeto atendendo a descrição do item, a entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até dia 10/12/2026, após a solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato.

9.5. A embalagem deverá ser igual ou similar a imagem abaixo, pois no ano anterior foi utilizada e teve grande aprovação da população pela praticidade e por não ter risco de estourar ou rasgar, além disso deverá ser informa a marca de cada produto que compõem a cesta para que seja garantida a qualidade das mesmas e para uma eficaz fiscalização no momento da entrega.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, 138/2025 e 175/2026. A gestão do contrato sé dará pelo servidor EDIANE BEATRIZ BANDEIRA ESCOBAR.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Para o objeto de contratação não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade de aquisição de cestas natalinas, para assegurar que o município possa oferecer produtos de qualidade e preservar a continuidade de um evento tradicional. A contratação se justifica pela relevância social e cultural do fornecimento dessas cestas no período natalino, promovendo o bem-estar dos beneficiários e fortalecendo os valores comunitários associados a essa tradição. A aquisição é, portanto, considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

IRATI/SC, 05 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Matrícula nº 14143/03

Documento assinado digitalmente



MAURO RIBOLDI

Data: 06/10/2026 13:04:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Riboldi

Secretario de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASKI

Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS

BERGAMASCHI:02373759900

2026.10.06 16:52:56 -03'00'